

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº14/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 01001/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem a municípios do Estado do Ceará, indicados na solicitação de viagem nº 01/2023, da Secretaria de Controle Externo, no período de 06 a 10/02/2023, a fim de executarem *in loco* Auditoria, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Mateus de Carvalho Sousa	Analista de Controle Externo Ref. 19	1630-6	5	240,00	1.200,00
Pedro Humberto Rocha Filho	Analista de Controle Externo Ref. 11	1355-0	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 15/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 34428/2022-5-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Presidente desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos no período de 07/02 a 09/02/2023, assim como do 5º Encontro do Curso de Estudos Avançados, do Instituto Rui Barbosa – IRB, no dia 10/02/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, com partida dia 06/02/2023 e retorno dia 10/02/2023, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	5	1.182,07	5.910,35	591,04	6.501,39

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 01096/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem ao município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 02/2023, da Secretaria de Controle Externo, no dia 17/01/2023, a fim de executarem Inspeção *in loco*, concedendo-lhes diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Elano Lima de Oliveira	Assessor Executivo de Fiscalização – TCE 04	1341-4	1	120,00	120,00
Daniel Menezes Cavalcante	Assessor de Informações Estratégicas – TCE 04	0874-6	1	120,00	120,00
Francisco Fausto Augusto da Silva Maia	Diretor de Fiscalização de Atos de Gestão I – TCE 03	1640-4	1	120,00	120,00
Nikael de Carvalho Almeida	Diretor de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente – TCE 03	1607-1	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 17/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HERSON DE AQUINO NERY, matrícula nº 2115-8, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: